Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação das Mães de Araçoiaba da Serra, com sede em Araçoiaba da Serra.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2000.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de março de 2000.

LEI Nº 10.518, DE 15 DE MARÇO DE 2000

(Projeto de lei nº 864/99, do deputado Arnaldo Jardim - PPS)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Promissão - APAE, com sede em Promissão.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2000.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de março de 2000.

LEI Nº 10.519, DE 15 DE MARÇO DE 2000

(Projeto de lei nº 887/99, do deputado Edmur Mesquita - PSDB)

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Espírita Cristão Elizabeth, com sede em Guarujá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2000.
MÁRIO COVAS
Belisário dos Santos Junior
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania
Celino Cardoso
Secretário - Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 15 de março de 2000.

DECRETOS

DECRETO Nº 44.767, DE 15 DE MARÇO DE 2000

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, imóvel situado no Bairro Fazenda Santa Rosa, Município de Echaporã, Comarca de Assis, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º, e 40 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel constituído de 1 (um) terreno medindo 38.559,99m² (trinta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e nove metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados) e suas benfeitorias, situado no Bairro Fazenda Santa Rosa, Município de Echaporã, Comarca de Assis, necessário àquela Companhia para implantação de Estação de Tratamento de Esgotos - E.T.E. e de Acesso ao Emissário, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários - S.E.S., no município, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Delfino Pigozzi e Outros, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral SABESP nº 5.166/98 e respectivo memorial descritivo constantes do processo nº 732/27, sendo a Propriedade nº 732/27 constituída de 4 (quatro) áreas, a primeira desaproprianda e as demais serviendas, com as seguintes descrições perimétricas:

I - Área 1 - "Partindo do marco "05" da descrição inicial, segue com o azimute de 285°39'48" com distância de 21,48m, onde encontra o marco "16", deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 355°37'24", por uma distância de 153,00m, onde encontra o marco "17", deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 025°43'15" por uma distância de 113,00m, onde encontra o marco "18"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 105°39'48" por uma distância de 137,00m, onde encontra o marco "19"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 195°39'48" por uma distância de 125,00m, onde encontra o marco "20"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 215°16'06" por uma distância de 138,00m, onde encontra o marco "21"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 285°39'48" por uma distância de 36,52m, onde encontra o marco "05"; início desta descrição perimétrica. Todo o perímetro confronta com a gleba remanescente do Sr. Delfino Pigozzi e Outros. A gleba acima descrita encerra uma área de 32.091,44m² (trinta e dois mil, noventa e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrado).";

II - Área 2 - "Partindo do marco "0", que está localizado no eixo da Rua Amapá com o eixo da Rua Francisco Torse; deste marco segue com o azimute de 065°38'05" e com a distância de 6,51m, onde encontra o marco "01", início desta descrição perimétrica; deste marco segue com o azimute de 374°11'02", dividindo com a Rua Amapá, com uma distância de 4,07m, onde encontra o marco "02"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 066°42'54" por uma distância de 459,18m, onde encontra o marco "03"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 072°49'42" por uma distância de 178,13m, onde encontra o marco "04"; deste marco deflete à esquerda e segue com o azimute de 058°41'51" por uma distância de 101,68m, onde encontra o marco "05"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 105°39'48" por uma distância de 5,47m, onde encontra o marco "06"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 238°41'51" por uma distância de 105,91m, onde encontra o marco "07"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 252°49'42" por uma distância de 178,41m, onde encontra o marco "08"; deste marco deflete à esquerda e segue com o azimute de 246°42'54" por uma distância de 459,71m, onde encontra o marco "01", início desta descrição perimétrica. Do marco "02" ao marco "01" confronta-se com a gleba remanescente. A gleba acima descrita encerra uma área de 2.966,04m² (dois mil, novecentos e sessenta e seis metros quadrados e quatro decímetros quadrados).";

III - Área 3 - "Partindo do marco "01" da descrição anterior, segue com o azimute de 066°42'54" com a distância de 156,17m, onde encontra o marco "09", início desta descrição perimétrica; do marco "09" segue com o azimute de 066°42'54", com uma distância de 4,02m, onde encontra o marco "10"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 162°29'56" e com a distância de 245,03m, onde encontra o marco "11"; deste marco deflete à esquerda e segue com o azimute de 082°22'39" com a distância de 123,84m, onde encontra o marco "12"; deste marco deflete à esquerda e segue com o azimute de 012°31'44" com a distância de 341,85m, onde encontra o marco "13"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 066°42'54" com a distância de 4,93m, onde encontra o marco "08", deste marco deflete à direita e segue com azimute de 192°31'44" com a distância de 347,53m, onde encontra o marco "14"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 262°22'39" com a distância de 130,00m, onde encontra o marco "15"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 342°29'56" por uma distância de 247,99m, onde encontra o marco "09", início desta descrição perimétrica. Todo o perímetro confronta-se com a gleba remanescente do Sr. Delfino Pigozzi e Outros. A gleba acima descrita encerra uma área de 2.872,51m@(V:)2(§) (dois mil, oitocentos e setenta e dois metros quadrados e cinqüenta e um decímetros quadrados).";

IV - Área 4 - Partindo do marco "18" da descrição anterior, segue com o azimute de 105°39'48" com a distância de 116,57m, onde encontra o marco "22", deste marco deflete à esquerda e segue com o azimute de 015°39'48", por uma distância de 315,00m, onde encontra o marco "23"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 105°39'48" confrontando com o Córrego Cascavel com a distância de 2,00m, onde encontra o marco "24"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 195°39'48" com a distância de 315,00m, onde encontra o marco "25"; deste marco deflete à direita e segue com o azimute de 285°39'48" por uma distância de 2,00m, onde encontra o marco "22", início desta descrição perimétrica. A gleba acima descrita encerra uma área de 630,00m² (seiscentos e trinta metros quadrados).".

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de março de 2000
MÁRIO COVAS
Antonio Carlos de Mendes Thame
Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras
Celino Cardoso
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 15 de março de 2000.

ATOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-3-2000

No processo SF-817-90, vols. I e II, sobre pedido de revisão de processo: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 143-2000, da AJG, conheço, porém indefiro, o pedido de revisão formulado por Luiz Ricardo de Oliveira Correa de Mello, RG 3.656.669, ex-Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, nos termos do art. 312, da LE 10.261-68, em razão da improcedência das alegações que autorizariam o seu processamento."

No processo DGP-9.123-96-SSP c/ ap. req. de 22-8-96, sobre pedido de reconsideração: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se as manifestações colhidas no âmbito da Procuradoria Geral do Estado e o parecer 153-2000, da AJG, conheço do pedido de reconsideração formulado por João Carlos Rodrigues, RG 17.713.983, ex-Carcereiro, exonerado no curso de estágio probatório, para, no mérito, indeferi-lo, mantendo-se a decisão impugnada, por seus próprios e jurídicos fundamentos."

No processo SEP-859-97, sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos encaminhada pelo Secretário de Economia e Planejamento e do parecer 223-2000, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Igarapava, pelo descumprimento do convênio 498-98, firmado em 2-7-98, se faça parceladamente, nos moldes propostos, obedecidas as recomendações contidas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares atinentes à espécie."

No Of. Dade-52-2000-SET (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo e nos termos do Dec. 42.006-97, aprovo a celebração de convênio com o Município de São Vicente, visando à transferência de recursos financeiros destinados à construção do Pavilhão de Exposições municipal, observado o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do referido Dec. 42.006-97 e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes."

Na Planilha CAR de 3-3-2000-SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio com os municípios relacionados no anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie, ficando insubsistentes os despachos publicados a 3-7-98, e 22-12-99, na parte em que aprovaram as celebrações de ajustes com os mesmos municípios, com idênticos objetos e valores."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Itariri	infra-estrutura urbana	100.000,00
Natividade da Serra	aquisição de microcomputadores e impressoras	8.000,00
Natividade da Serra	pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Alto e Pouso Alto	50.000,00

Nas Planilhas CAR de 8-3-2000-SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "À vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e para os fins do Dec. 44.721-2000, aprovo a celebração de convênio com os municípios relacionados no anexo, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido ato regulamentar e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

ANEXO

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Conchas	obras de infra-estrutura urbana	150.000,00
Valparaíso	pavimentação asfáltica e execução de canaleta de drenagem em concreto na estrada de acesso à Penitenciária Estadual	100.000,00
Nova Campina	obras de infra-estrutura urbana	160.000,00

No processo Jucesp-59-98, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania e do parecer 210-2000, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da referida Pasta, e esta por meio da Junta Comercial do Estado de São Paulo - Jucesp, e a Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FCESP, a Associação dos Peritos Judiciais do Estado de São Paulo, a Ordem dos Advogados do Brasil - Secção de São Paulo - OAB-SP, a Federação dos Contabilistas do Estado de São Paulo e a Câmara Ítalo-Brasileira de Comércio e Indústria de São Paulo, visando à criação e regulamentação do Tribunal Arbitral do Comércio, observadas a recomendação assinalada no item 8 do aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SMA-7149-98, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente das manifestações produzidas no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e do parecer 185-2000, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER, tendo por objeto a execução da 2ª etapa do plano de trabalho idealizado pelo DER visando à recomposição dos danos causados pelo impacto ambiental decorrente da duplicação da Rodovia Fernão Dias, com recursos repassados por esta autarquia, de forma a se cumprir a exigência 23 da Deliberação 13-93 do Consema, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e, ainda, as recomendações constantes dos itens 17, 21 e 22 do referido parecer."

No processo SJDC-117.388-99, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução que constam dos autos, destacando-se a exposição de motivos do Secretário da Justica e da Defesa da Cidadania e o parecer 192-2000, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta e a Pontifícia Universidade Católica - PUC - Campus São Paulo, tendo por objeto estudar, propor e estabelecer tecnologia de atendimento às vítimas de crimes ocorridos no Estado de São Paulo, atendidas pelo Cravi - Centro de Referência e Apoio à Vítima, observadas as recomendações constantes dos itens 13 e 14 do mencionado parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes."

CASA CIVIL

Secretário: CELINO CARDOSO
Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900
Fone: 3745-3344

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Despachos do Procurador do Estado Assessor-Chefe, de 3-3-2000

No Processo 14/99-ATL - "À vista das informações e nos termos do pronunciamento de fls. 139, aprovo o demonstrativo de fls. 137, com vistas ao

Diário Oficial
Estado de São Paulo

EXECUTIVO
SEÇÃO I

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152
CEP 03111-010 – São Paulo
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imprensaoficial.com.br
e-mail: imprensaoficial@imprensaoficial.com.br

ASSINATURAS	– (11) 6099-9421 e 6099-9626
PUBLICIDADE LEGAL	– (11) 6099-9420 e 6099-9435
VENDA AVULSA	– EXEMPLAR DO DIA: R$ 2,07 — EXEMPLAR ATRASADO: R$ 4,17

FILIAIS – CAPITAL

• JUNTA COMERCIAL	– (11) 825-6101 - Fax (11) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa
• REPÚBLICA	– (11) 257-5915 - Fax (11) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516
• POUPATEMPO/SÉ	– (11) 3117-7020 - Fax (11) 3117-7019 - Pça do Carmo, snº

FILIAIS - INTERIOR

• ARAÇATUBA	– Fone/Fax (18) 623-0310 - Rua Antonio João, 130
• BAURU	– Fone/Fax (14) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS	– Fone (19) 236-5354 - Fax (19) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque
• MARÍLIA	– Fone/Fax (14) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE	– Fone/Fax (18) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO	– Fone/Fax (16) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378
• SANTOS	– Fone/Fax (13) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	– Fone/Fax (17) 234-3868 - Rua Machado de Assis, 224 - Santa Cruz
• SOROCABA	– Fone/Fax (15) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51

IMPRENSA OFICIAL
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE
DIRETOR-PRESIDENTE
Sérgio Kobayashi
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
Carlos Conde
DIRETORES
Industrial: Carlos Nicolaewsky
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
C.G.C. 48.066.047/0001-84
Inscr. Estadual - 109.675.410.118
Sede e Administração
Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP
(PABX) 6099-9800 - Fax (11) 6692-3503